



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2572/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.570, de 22 de março de 2018, que trata de autorização para celebrar parceria com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva-SP no exercício de 2018 e dá outras providências”

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 07 de maio de 2018, o Projeto de Lei nº 013/2018, de 02 de maio de 2018, conforme Autógrafo de Lei nº 014/2018, de 11 de maio de 2018, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o valor da subvenção autorizado na Lei Municipal nº 2.570, de 22 de março de 2018, em prol da APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva, inscrita no CNPJ. sob o nº 47.079.827/0001-04, passando de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), em razão do aumento de demanda.

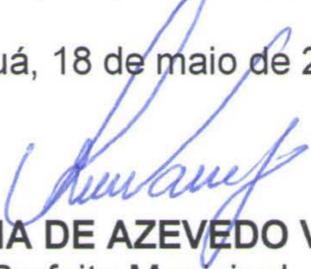
**Art. 2º.** O prazo de liberação dos repasses por parte da Administração e a aplicação dos recursos financeiros por parte da Entidade serão em conformidade com o Plano de Trabalho Reformulado pela Entidade e aprovado pela Municipalidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Municipal, sob a classificação: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0025.2061 Assistência Financeira à Entidades Assistenciais – 3.3.50.43 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos / Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas todas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.570/2018.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de maio de 2018.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo